



Laranjeiras - Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FMAS

fls. 02

Rubrica

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis e utensílios domésticos para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento (Abrigo Sagrado Coração de Jesus) vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tal solicitação e faz para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento (Abrigo Sagrado Coração de Jesus) onde funciona como moradia de forma ininterrupta atendendo crianças e adolescentes afastados temporariamente do núcleo familiar. Cabe informar que a criança e adolescente são prioridades absolutas mediante a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente) e que as atividades não podem parar.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO LICITADO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL.TOTAL
01	CAMA BOX SOLTEIRO + COLCHÃO DE ESPUMA	UN	10		
02	COLCHÃO DE SOLTEIRO D-33 MEDINDO 88X188X18CM, COM FORRO EM TECIDO BORADADO, COM PROTEÇÃO ANTI-ACARO, ANTI-BACTERICIDA E CERTIFICADO DE REGISTRO DE GARANTIA EMITIDO PELO INMETRO	UN	10		
03	CONJUNTO SALA DE JANTAR MESA 6 CADEIRAS - EM MDF	UN	01		
04	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO: COM MÍNIMO 2 VELOCIDADES - COM FUNÇÃO PULSAR • CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO1.(UM) COPO FABRICADO EM POLIPROPILENO. FACA EM AÇO INOXIDÁVEL.POTÊNCIA MÍNIMA 400 WATTS, COPO COM CAPACIDADE 2 LITROS.	UN	01		
05	LONGARINA - 3 LUGARES: ESTRUTA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ALTURA 80 CM, LARGURA: 161 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, NA COR AZUL ROYAL	UN	02		
06	MESA P/COMPUTADOR - COM FRONTAL, CONFECCIONADA EM TUBO 30X70 COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, PÉS COM CALHAS, SAPATAS NIVELADORAS, PASSAGEM PARA FIAÇÃO.	UN	02		
07	ROUPEIRO DE 05 PORTAS, 02 GAVETAS, COM PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90x1,46x0,45 (AxLxP) - ROUPEIRO DE 05 PORTAS, 02 GAVETAS, COM PÉS, MDINDO	UN	03		



Laranjeiras - Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FMAS

fls. 03

Rubrica

	APROXIMADAMENTE 1,90x1,46x0,45 (AxLxP), NAS CORES MAPLE, MARFIM OU TABACO COM BRANCO. EM MDF.				
08	SOFÁ: ESTOFADO DOIS E TRÊS LUGARES, COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE LEI COM TRATAMENTO CONTRA MICRO-ORGANISMOS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E MANEJO SUSTENTÁVEL, COM PÉS EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPONENTES DE FIXAÇÃO EM INOX, ASSENTO COMPOSTO DE ESPUMAS TIPO SOFT930 DE ALTA DENSIDADE E FIBRA MANTA, COM MOLAS DE AÇO TIPO NOSAG E CINTA ELÁSTICA E REVESTIDO EM TECIDO, ENCOSTO COM ESPUMAS TIPO SOFT930 E FIBRA MANTA DE ALTA DENSIDADE, COM DUAS ALMOFADAS ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO. SOFÁ: ESTOFADO DOIS LUGARES, COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE LEI COM TRATAMENTO CONTRA MICRO-ORGANISMOS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E MANEJO SUSTENTÁVEL, COM PÉS EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPONENTES DE FIXAÇÃO EM INOX, ASSENTO COMPOSTO DE ESPUMAS TIPO SOFT930 DE ALTA DENSIDADE E FIBRA MANTA, COM MOLAS DE AÇO TIPO NOSAG E CINTA ELÁSTICA E REVESTIDO EM TECIDO, ENCOSTO COM ESPUMAS TIPO SOFT930 E FIBRA MANTA DE ALTA DENSIDADE, COM DUAS ALMOFADAS ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO.	CONJ	01		
09	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA NA PRÓPRIA COLUNA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM; - COR: MOTOR E HÉLICE PRETO OU BRANCO; - GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI PRETA; - COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO; - VOLTAGEM: 220V; - CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; - CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M; - PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG; - ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 2,00 METROS; - DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 600 E 630MM; - FABRICAÇÃO NACIONAL; - GARANTIA DE 12 MESES; E - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UN	02		
10	VENTILADOR DE PAREDE TURBO - MOTOR WEG 200W DE COBRE ELETROLÍTICO PURO SUPER SILENCIOSO + INMETRO. POSSUI TRAVA PARA SER USADO COMO FIXO OU OSCILANTE (DIREITA / ESQUERDA). POSSUI TRAVA DE INCLINAÇÃO PARA ÂNGULO	UN	03		



Laranjeiras - Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FMAS

fls. 04

Rubrica

PERFEITO. CONTROLE DE VELOCIDADE: GRADATIVO (CONTROLE TOTAL DE 0% A 100% DE POTÊNCIA) ROTAÇÃO: 1500 RPM DIÂMETRO DA GRADE: 500MM (50CM). PROTETOR TÉRMICO: SIM.				
TOTAL				

4 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1. Os MATERIAIS PERMANENTES – MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, objeto desta licitação, serão entregues no Departamento de Patrimônio deste Município.

4.2. A entrega ocorrerá sem custos adicionais para a contratante (frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto);

4.3. Garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, após o funcionamento inicial dos equipamentos, nas revisões de garantia, o fornecedor deve computar no preço proposto a assistência técnica autorizada para realizar as revisões, que serão sem ônus para a contratante e serão realizadas no Município de Laranjeiras/SE. O fornecedor deverá ter um representante/Distribuidor, com peças de reposição e equipe técnica, situado em uma distância máxima de 400km (quatrocentos quilômetros), percorridos em estrada com pavimentação asfáltica ou, no mínimo, calçada a paralelepípedo, devendo atender qualquer chamado no prazo máximo de até 48 horas.

4.4 O prazo de entrega do equipamento será de 15 (quinze) dias, contados da ordem de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.



Laranjeiras - Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FMAS

fls. 05

Rubrica

6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020, deste Município com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

UO: 13018 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PA: 2055 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
ED: 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FR: 1311 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O Município de Laranjeiras reserva-se o direito de impugnar os MOBILIÁRIOS entregues, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Projeto Básico

8.2. A licitante fica obrigada a entregar os mobiliários objetos deste Projeto Básico de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS.

Karolly Rutiany Freitas Santos
KAROLLY RUTIANY FREITAS SANTOS
Diretora do SUAS